



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.218 DE 19 DE Dezembro DE 2007.

*Sancionado em 19/12/2007.*

**EMENTA:** Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Mendes para o exercício de 2008.

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – O orçamento fiscal do município de Mendes, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2008, estimada a Receita e fixa a Despesa em R\$26.514.900,00 (vinte e seis milhões quinhentos e quatorze mil novecentos reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º** – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

**Administração Direta**

RECEITAS CORRENTES	26.787.501,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.510.190,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	400,00
RECEITA PATRIMONIAL	655.360,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.130,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.937.050,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	662.371,46
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.092.571,46
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.092.571,46
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>23.699.930,00</b>

**Administração Fundacional**

RECEITAS CORRENTES	2.604.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.070,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.084.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.472.230,00
<b>Total da Administração Fundacional</b>	<b>2.604.800,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

**Administração Indireta**

RECEITAS CORRENTES	210.170,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.270,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	191.900,00
Total da Administração Indireta	210.170,00
TOTAL GERAL:	26.514.900,00

**Artigo 3º** – A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

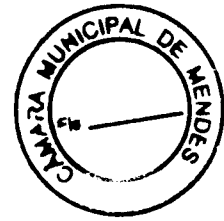
**POR FUNCÕES DE GOVERNO**

**Administração Direta**

01 - Legislativa	1.170.146,00
03 - Essencial à Justiça	181.600,00
04 - Administração	4.821.040,00
06 - Segurança Pública	35.000,00
08 - Assistência Social	298.000,00
09 - Previdência Social	698.200,00
10 - Saúde	211.000,00
11 - Trabalho	10.000,00
12 - Educação	4.973.704,00
13 - Cultura	142.700,00
15 - Urbanismo	3.122.040,00
17 - Saneamento	106.000,00
18 - Gestão Ambiental	149.600,00
20 - Agricultura	184.800,00
23 - Comércio e Serviços	940.900,00
26 - Transporte	1.753.000,00
27 - Desporto e Lazer	46.000,00
28 - Encargos Especiais	181.000,00
99 - Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Administração Direta	19.099.730,00

**Administração Fundacional**

10 - Saúde	6.304.800,00
Total da Administração Fundacional	6.304.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

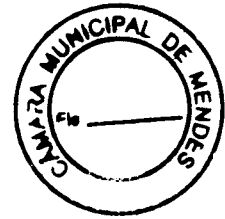
**Administração Indireta**

04 - Administração	100,00
08 - Assistência Social	1.110.170,00
13 - Cultura	100,00
Total da Administração Indireta	1.110.370,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>26.514.900,00</b>

**POR SUBFUNÇÕES**

**Administração Direta**

031 - Ação Legislativa	350.100,00
061 - Ação Judiciária	181.600,00
122 - Administração Geral	7.236.086,00
124 - Controle Interno	125.000,00
126 - Tecnologia da Informação	214.300,00
128 - Formação de Recursos Humanos	30.000,00
129 - Administração de Receitas	386.000,00
131 - Comunicação Social	10.000,00
182 - Defesa Civil	35.000,00
244 - Assistência Comunitária	298.000,00
271 - Previdência Básica	492.200,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	16.000,00
274 - Previdência Especial	190.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	106.650,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00
361 - Ensino Fundamental	3.685.774,00
362 - Ensino Médio	90.000,00
364 - Ensino superior	200.000,00
365 - Educação Infantil	423.500,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	11.800,00
367 - Educação Especial	164.480,00
392 - Difusão Cultural	142.700,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.362.000,00
452 - Serviços Urbanos	1.820.040,00
512 - Saneamento Básico Urbano	106.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	139.600,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	20.000,00
695 - Turismo	915.900,00
812 - Desporto Comunitário	46.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	181.000,00
999 - Reserva de Contingência	100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

Total da Administração Direta

19.099.730,00

**Administração Fundacional**

122 – Administração Geral	2.521.000,00
129 – Administração de Receitas	12.460,00
271 – Previdência Básica	7.500,00
301 – Atenção Básica	2.458.240,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	871.800,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	126.100,00
304 – Vigilância Sanitária	7.500,00
305 – Vigilância Epidemiológica	235.820,00
306 – Alimentação e Nutrição	4.380,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00

Total da Administração Fundacional

6.304.800,00

**Administração Indireta**

122 – Administração Geral	485.100,00
241 – Assistência ao Idoso	64.400,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	35.590,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	265.580,00
244 – Assistência Comunitária	235.600,00
306 – Alimentação e Nutrição	24.000,00
392 – Difusão Cultural	100,00

Total da Administração Indireta

1.110.370,00

TOTAL GERAL:

26.514.900,00

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

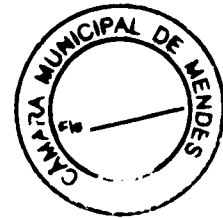
**Administração Direta**

DESPESAS CORRENTES	16.895.250,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.104.480,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00

Total da Administração Direta

19.099.730,00

**Administração Fundacional**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

DESPESAS CORRENTES  
DESPESAS DE CAPITAL

6.187.030,00  
117.770,00

Total da Administração Fundacional

6.304.800,00

**Administração Indireta**

DESPESAS CORRENTES  
DESPESAS DE CAPITAL

1.042.390,00  
67.980,00

Total da Administração Indireta

1.110.370,00

TOTAL GERAL:

26.514.900,00

**POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Administração Direta**

01 – CÂMARA MUNICIPAL  
02 – Prefeitura Municipal de Mendes

1.309.646,00  
17.790.084,00

Total da Administração Direta

19.099.730,00

**Administração Fundacional**

07 – Fundo Municipal de Saúde

6.304.800,00

Total da Administração Fundacional

6.304.800,00

**Administração Indireta**

03 – Fundo Municipal de Assist. Social  
04 – Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente  
05 – Fundo Municipal de Turismo  
06 – Fundação Cultural de Mendes

910.170,00  
200.000,00  
100,00  
100,00

Total da Administração Indireta

1.110.370,00

TOTAL GERAL:

26.514.900,00

**Artigo 4º** - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

**Artigo 5º** - O poder Executivo está autorizado a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- b) abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, até o limite máximo de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único: O Poder Legislativo poderá abrir créditos adicionais suplementares, através de ato próprio e dentro do limite estabelecido na alínea (b) deste artigo, desde que os recursos utilizados sejam provenientes de anulação de dotações.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 19 de Dezembro de 2007.

*Rogério Riente*  
Prefeito Municipal